

## **As Políticas Públicas de Proteção ao Idoso Frente ao Desafio da Transição Demográfica – Município de Santos/SP**

Márcia Villar Franco

Universidade Santa Cecília (UNISANTA), Santos-SP, Brasil

Email: mvillar62@gmail.com

**Resumo:** O presente artigo se propõe a analisar a transição demográfica e os casos de violência ao idoso no município de Santos confrontados com a criação de políticas públicas a esse segmento populacional. Nesse contexto, o estudo foi realizado através de pesquisa descritiva com método de análise documental e bibliográfica realizada através dos dados obtidos no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN NET) buscando seu significado a partir do Decreto n. 9.328 de 03 de abril de 2018, e que instituiu o programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Os resultados evidenciaram que o município de Santos possui um número expressivo de casos de violência ao idoso, em conformidade com a curva demográfica que apresenta, o que pressiona a implementação de políticas públicas garantidoras da proteção ao idoso.

**Palavras-chave.** Transição Demográfica. Idoso. Violência. Políticas Públicas.

### **Public Policies for the Protection of the Elderly as the Challenge of the Demographic Transition - Municipality of Santos/SP**

**Abstract:** The present article proposes to analyze the demographic transition and the cases of violence to the elderly in the municipality of Santos confronted with the creation of public policies to this population segment. In this context, the study was carried out through a descriptive research using a documental and bibliographic analysis method, based on data obtained from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) [1], the State System of Data Analysis Foundation (SEADE) and SINAN NET (SINAN NET) Information System, seeking its meaning from Decree n. 9.328 of April 3, 2018, and which established the Brazil Strategy for the Friend of the Elderly Person. The results showed that the municipality of Santos has a significant number of cases of violence against the elderly, in accordance with the demographic curve it presents, which puts pressure on the implementation of public policies guaranteeing the protection of the elderly.

**Keywords.** Demographic Transition. Old man. Violence. Public Policy.

### **Introdução**

O envelhecimento de uma população, fenômeno global contemporâneo, significa uma curva demográfica que espelha o aumento, em termos absolutos e relativos, do contingente de idosos e a diminuição da fração de jovens. Esse fenômeno é denominado

transição demográfica. Essa mudança, que no caso brasileiro vem ocorrendo em ritmo acelerado, traz desafios quanto à elaboração de novas políticas públicas e estratégias necessárias para atender as mudanças das necessidades sociais daí advindas. (Santos; Barros, 2008) [5].

Diante desse fenômeno o Brasil tem buscado responder as crescentes demandas desse segmento da população, o que se traduz na implementação de políticas públicas de proteção ao idoso, dentre elas o atual projeto Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Essa estratégia está inserida no ordenamento jurídico pelo Decreto n. 9.328 de 03 de abril de 2018 [4], tendo como diretriz o fomento de políticas públicas destinadas à população idosa e a efetivação das políticas públicas já existentes como a Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842/1994) [6] e o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) [7], priorizando o combate à violência contra os idosos.

## **Objetivos**

Com a mudança na curva demográfica da população brasileira, em especial no município de Santos, o presente trabalho tem como objetivo identificar as políticas públicas de proteção ao idoso com destaque para o programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa que entre suas diretrizes prioriza o combate à violência contra a população idosa entendida como essencial para um envelhecimento saudável.

## **Material e métodos**

Trata-se de uma pesquisa descritiva com método de análise documental realizada através dos dados obtidos no IBGE [1], SEADE [2] e SINAN NET [3] em conformidade com o Decreto n. 9.328 de 03 de abril de 2018 [4] que complementa a discussão.

## **Resultados**

Dados do (IBGE) [1] estimam que a população idosa no Brasil estará triplicada em 2050, passando dos 19,6 milhões em 2010 para 66,5 milhões, o que representa um aumento de 29,3% no total da população brasileira.

Este fenômeno também se encontra presente no município de Santos. Dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) [2], alertam para a diminuição em 20% do número de crianças de 00 a 04 anos em 2050 em contraponto ao aumento do número de idosos acima de 60 anos que será de 30,63% para o mesmo ano [Gráfico 1].

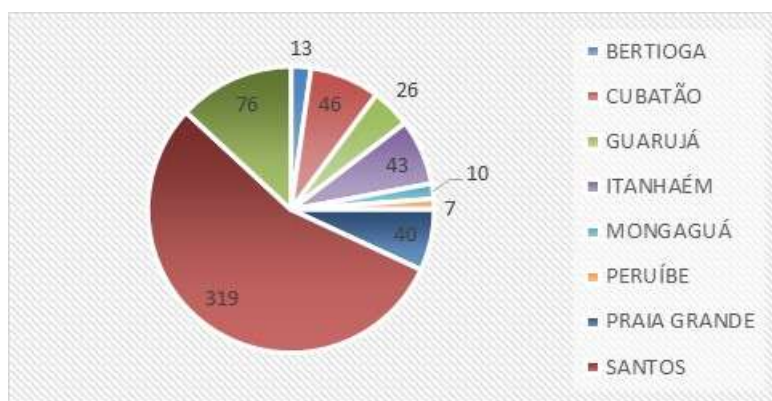
Quadro 1. Aumento do número de idosos acima de 60 anos



Fonte: Seade

O aumento do número de idosos implica o aumento da ocorrência de casos de violência contra esse segmento. Os dados obtidos no DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde) pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN NET) [3] revelam que na Baixada Santista é o município de Santos que apresenta a maior incidência de notificações de violência contra os idosos [Gráfico 2].

Quadro 2. Casos de violência ao idoso na baixada santista – 2010 a 2014



Fonte. DATASUS

## Discussão

O estudo demonstra que diante desse fenômeno, o Brasil necessitou criar políticas públicas direcionadas ao envelhecimento de sua população. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 [8] os idosos passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos especiais, inúmeras leis surgiram para garantir a proteção a esse grupo da população. Através do advento da Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842/1994) [6], o

Estado passou a elaborar políticas públicas e leis específicas voltadas à população idosa, com o objetivo de assegurar direitos sociais, igualitários e de autonomia da pessoa do idoso, contudo o marco jurídico garantidor dos direitos fundamentais inerentes ao idoso foi o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) [7] que estabelece medidas de proteção, políticas de atendimento e de acesso à justiça, penalizando os crimes mais comuns cometidos contra o idoso.

A atual garantia de proteção ao idoso é o programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa instituído através do Decreto n. 9.328 de 03 de abril de 2018 [4], elaborado com base em recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Tem como objetivo incentivar os municípios para que efetivem as políticas públicas existentes e fomentem ações de desenvolvimento humano e promoção ao envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa com vistas ao combate à violência, ao abuso financeiro, psicológico e físico contra os idosos, além da redução e superação da vulnerabilidade.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) [9] define como violência ao idoso:

[...] ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra de expectativa positiva por parte das pessoas que a cercam, sobretudo dos filhos, dos cônjuges, dos parentes, dos cuidadores, da comunidade e da sociedade em geral.

Os dados apresentados demonstram que a população acima de 60 anos no município de Santos atualmente representa 21,55% do total de habitantes e esse percentual será aumentado significativamente para 30,63% no ano de 2050. E embora pesquisa realizada no ano de 2017 pelo Instituto de Longevidade Mongeral Aegon [10] em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) tenha apurado que entre os 150 municípios estudados é o município de Santos considerado como a melhor cidade no Brasil para se viver após os 60 anos de idade, e um dentre os cinco municípios com melhor desempenho em bem-estar, Santos é líder nos casos de violência ao idoso com 55% das notificações no período de 2010 a 2014, sendo que 21,63% delas dizem respeito à violência física, conforme dados do SINAN NET [7].

Os resultados encontrados no presente estudo confirmam que o município de Santos necessita aderir ao programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa para a implementação de políticas públicas protetivas direcionadas à população idosa no sentido de priorizar o combate a violência, proporcionando melhor qualidade de vida ao idoso.

## Considerações finais

Através dos dados observados no presente estudo, conclui-se que o envelhecimento da população é uma realidade atual no Brasil, e que fez surgir questões relativas à responsabilidade do Estado na garantia de um envelhecimento ativo e saudável. É neste contexto que se insere o programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa criado pelo Decreto n. 9.328 de 03 de abril de 2018 [4]. O município de Santos ainda não aderiu ao programa apesar de considerado a melhor cidade para se viver após os 60 anos.

Diante do número representativo dos casos de violência ao idoso no município de Santos, ganha significado a realização de estudos mais aprofundados sobre o tema, contextualizando a crescente presença de idosos em nossa realidade e de como a questão da violência está ou não sendo enfrentada em nossa região pelas políticas de saúde, de proteção ao idoso, bem como, pelo judiciário, para que seus resultados possam direcionar a elaboração de políticas públicas efetivas de proteção ao idoso.

## Referências bibliográficas

- [1] IBGE. Estatística – Projeção da População, 2013. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=downloads>>. Acesso em: 07 set. 2018.
- [2] SEADE. Sistema Seade de projeções populacionais, São Paulo, 2018. Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produto/projpop/index.php>>. Acesso em: 07 set. 2018.
- [3] DATASUS. Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violesp.def>> Acesso em: 09 set. 2018.
- [4] BRASIL. Decreto n. 9328, de 03 de abril de 2018. Institui a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9328.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9328.htm)>. Acesso em: 06 set. 2018.
- [5] SANTOS, JS.; Barros, MDA (2008). Idosos do município do Recife, estado de Pernambuco, Brasil: uma análise da morbimortalidade hospitalar. Epidemiologia. Serv. Saúde. Brasília, p. 177-186. Disponível em: <[http://www.observatorionacionaldoidoso/fiocruz.br/biblioteca/\\_artigos58.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso/fiocruz.br/biblioteca/_artigos58.pdf)> Acesso em: 07 set. 2018.
- [6] BRASIL. Lei n. 8842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)>. Acesso em: 06 set. 2018.
- [7] BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm)>. Acesso em: 06 set. 2018.
- [8] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 07 set. 2018.

- [9] SÃO PAULO. Secretaria da Saúde. Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa, 2007 (p. 28). Disponível em: < [http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/15dejunho/caderno\\_violencia\\_idoso\\_atualizado\\_19jun.pdf](http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/15dejunho/caderno_violencia_idoso_atualizado_19jun.pdf)>. Acesso em: 06 set. 2018.
- [10] INSTITUTO DE LONGEVIDADE Mongeral Aegon. Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade. Disponível em:<<https://idl.institutomongeralaegon.org/?portal-ilma>>. Acesso em: 06 set. 2018.